



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPÓSITO CENTRAL DE MUNIÇÃO
(D C M B / 1918)**

(Processo Administrativo nº 64449.005429/2025-73)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais hospitalares e/ou medicamentos, incluindo, quando aplicável, instalação e montagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA DESTILADA\, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA\, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO ÁGUA DESTILADA ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA	Ampola 10ml	352317	1000	R\$0,11	R\$110,00
02	Algodão Uso Em Saúde Tipo: Hidrófilo, Material: Fibras De Algodão Purificado, Apresentação: Rolo, Esterilidade: Não Estéril, 500g	Embalagem	279727	300	R\$9,00	R\$2.700
03	Algodão uso em saúde tipo: hidrófilo, material: fibras de algodão purificando, apresentação rolete, esterilidade: não estéril.	Embalagem	407961	300	R\$12,70	R\$3.810
04	AMOXICILINA\, CONCENTRAÇÃO:500MG AMOXICILINA	Cápsula	271089	6300	R\$0,10	R\$630,00
05	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada)- Tipo: 10	Frasco	277319	300	R\$7,04	R\$2.112,00

	Volumes					
06	ATADURA\, TIPO 1:CREPOM\ MATERIAL 1:100% ALGODÃO\ DIMENSÕES:10 CM\ GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2\ EMBALAGEM:EMB ALAGEM INDIVIDUAL ATADURA	Rolo	444355	1000	R\$0,19	R\$190,00
07	ATADURA\, TIPO 1:CREPOM\ MATERIAL 1:100% ALGODÃO\ DIMENSÕES:15 CM\ GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2\ EMBALAGEM:EMB ALAGEM INDIVIDUAL	Rolo	444365	1000	R\$0,19	R\$190,00
08	ATADURA\, TIPO 1:CREPOM\ MATERIAL 1:100% ALGODÃO\ DIMENSÕES:20CM\ GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/CM2\ EMBALAGEM:EMBALA GEM INDIVIDUAL ATADURA	Rolo	444371	1000	R\$0,30	R\$300,00
09	AZITROMICINA\ DOSAGEM:500 MG AZITROMICINA	Comprimido	267140	2000	R\$0,10	R\$200
10	BENZILPENICILINA \, APRESENTAÇÃO:BE NZATINA\ DOSAGEM:1.200.000 UI\, USO:INJETÁVEL	Frasco	270612	700	R\$5,79	R\$4.053

	BENZILPENICILINA					
11	BENZOCAÍNA\, CONCENTRAÇÃO:20%\, USO:GEL TÓPICO BENZOCAÍNA	Pote 12g	272913	300	R\$6,61	R\$1.983
12	BROMOPRIDA\, DOSAGEM:10 MG BROMOPRIDA	Comprimido	269954	2000	R\$0,09	R\$180
13	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO\, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA\, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML\, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO	Ampola 2ml	267282	500	R\$0,44	R\$220,00

14	CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIÂMETRO:20 GAU\, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	437178	300	R\$0,55	R\$165
15	CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIÂMETRO:22 GAU\, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM	Unidade	437179	300	R\$0,24	R\$72,00

	INDIVIDUAL					
16	CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍ MERO RADIOPACO\, APLICAÇÃO:VE NOSO\, MATERIAL AGULHA:AGUL HA AÇO INOX\, DIÂMETRO:24 GAU\, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM\, CONECTOR:CO NECTOR PADRÃO\, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\ , EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	437180	300	R\$0,19	R\$57,00

17	CEFALEXINA\ DOSAGEM:500 MG CEFALEXINA	Compri mido	267625	1000	R\$0,27	R\$270,00
18	CEFTRIAXONA SÓDICA\ CONCENTRAÇÃ O:1 G\, FORMA FARMACÊUTIC A:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL CEFTRIAXONA SÓDICA	Frasco Ampol a	442701	500	R\$3,76	R\$1.880
19	CETOPROFEN O\ DOSAGEM:50 MG CETOPROFEN O	Compri mido	268422	1000	R\$0,20	R\$200
20	CIPROFLOXACI NO CLORIDRATO\ DOSAGEM:500 MG CIPROFLOXACI NO	Ampola	267632	500	R\$0,23	R\$115,00

	CLORIDRATO					
21	Clopidogrel Dosagem: 75	Compri mido	272045	1000	R\$0,42	R\$420,00
22	CLOREXIDINA DIGLUCONATO\, DOSAGEM:2%\, APLICAÇÃO:DE GERMANTE CLOREXIDINA DIGLUCONATO	Frasco	269876	300	R\$1,30	R\$390,00
23	DEXAMETASON A\, DOSAGEM:4 MG DEXAMETASON A	Compri mido	269388	3000	R\$0,10	R\$300,00
24	DEXAMETASON A\, DOSAGEM:0\,1%\, APRESENTAÇÃO :CREME DEXAMETASON A	Bisnaga	267643	500	R\$0,15	R\$75,00
25	DEXAMETASON A\, DOSAGEM:4 MG/ML\, FORMA FARMACÊUTICA :SOLUÇÃO INJETÁVEL DEXAMETASON A	Ampola	292427	1000	R\$0,50	R\$500,00
26	DEXCLORFENI RAMINA MALEATO\, DOSAGEM:2 MG DEXCLORFENI RAMINA MALEATO	Compri mido	267645	3000	R\$0,05	R\$150,0
27	DICLOFENACO\, APRESENTAÇÃO :SAL SÓDICO\, DOSAGEM:50 MG DICLOFENACO	Compri mido	271000	3000	R\$0,03	R\$90,00
28	DICLOFENACO\ , COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO \, CONCENTRAÇ ÃO:10 G/G\, FORMA FARMACÊUTIC A:GEL	Bisnaga	448612	500	R\$0,09	R\$45,00

29	DICLOFENACO\ APRESENTAÇÃO :SAL SÓDICO\ DOSAGEM:25MG /ML\ USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL DICLOFENACO	Ampola	271003	1000	R\$0,10	RS100
30	DIPIRONA SÓDICA\ DOSAGEM:500 MG/ML\ APRESENTAÇÃO :SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	268252	1000	R\$0,40	RS400,00
31	DIPIRONA SÓDICA 500MG	Comprido	267203	5000	R\$0,15	RS750,00
32	DOMPERIDON A\ DOSAGEM:10 MG DOMPERIDON A	Comprido	269962	2000	R\$0,03	RS60,00
33	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONA L\ MATERIAL:PVC TRANSPARENTE \, SEM DEHP\ CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS\ FLEXÍVEL\ C/ RESPIRO E FILTRO\ REGULADOR DE FLUXO MANUAL:ROLET E GRADUADO EM ML/H\ COMPRIMENTO TUBO:ATÉ 180 CM\ TIPO INJETOR LATERAL:C/ 1 INJETOR\ USO S/ AGULHA\ CONECTOR PACIENTE:LUER\ , ADICIONAL:C/ CLAMP\ ESTERILIDADE: ESTÉRIL\ USO ÚNICO\ TIPO EMBALAGEM:IN DIVIDUAL	Unidade	616945	1000	R\$0,13	RS130,00

34	ESCOPOLAMI NA BUTILBROME TO\, DOSAGEM:20 MG/ML\, INDICAÇÃO:S OLUÇÃO INJETÁVEL ESCOPOLAMI NA BUTILBROME TO	Ampola	267282	1000	R\$0,30	R\$300,00
35	FITA HOSPITALAR\, TIPO:ESPARAD RAPO\, IMPERMEÁVEL\, MATERIAL:ALG ODÃO\, COMPONENTES :ADESIVO À BASE DE ZINCO\, DIMENSÕES:CE RCA DE 10 CM\, CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS:HI POALERGÊNICO\, COR:COM COR	Unidade	446603	300	R\$1,70	R\$510,00

36	Fita Hospitalar- Tipo: Esparadrapo, Impermeável, Material: Dorso Em Algodão, Componentes: Adesivo À Base De Zinco, Dimensões: Cerca De 50, Cor: Com Cor	Rolo	437862	300	R\$8,20	R\$2.460
37	FLUORETO DE SÓDIO\, CONCENTRAÇÃO: 2%\, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NE UTRO FLUORETO DE SÓDIO	grama	412629	300	R\$0,65	R\$195,00

38	GLICOSE\, CONCENTRAÇÃO: O:5%\, FORMA FARMACÊUTICA :SOLUÇÃO INJETÁVEL\, CARACTERÍSTIC A ADICIONAL:SIS TEMA FECHADO\, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC GLICOSE	Frasco 100ml	357880	1000	R\$2,67	R\$2.670
39	GLICOSE\, CONCENTRAÇÃO: O:5%\, INDICAÇÃO:SOL UÇÃO INJETÁVEL\, CARACTERÍSTIC AS ADICIONAIS:SIS TEMA FECHADO GLICOSE	Bolsa 250ml	270092	1000	R\$2,00	R\$2.000
40	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO\, CONCENTRAÇÃO: O:60 MG/ML\, FORMA FARMACÊUTICA :SUSPENSÃO ORAL HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	Frasco	433257	500	R\$3,49	R\$1.745
41	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	Compri mido	433257	2000	R\$2,35	R\$4.700
42	IBUPROFEN O\, DOSAGEM:60 0 MG IBUPROFENO	Compri mido	267676	3000	R\$0,07	R\$210,00
43	LIDOCAÍNA CLORIDRATO\, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA\, DOSAGEM:2% + 1:100.000\, APRESENTAÇÃO: O:INJETÁVEL LIDOCAÍNA CLORIDRATO	Tubete	269851	1000	R\$1,20	R\$1.200
44	LOPERAMIDA CLORIDRATO\, CONCENTRAÇÃO: O:2 MG LOPERAMIDA CLORIDRATO	Compri mido	273264	2000	R\$0,07	R\$140,00

45	LOSARTANA POTÁSSICA\, DOSAGEM:50MG LOSARTANA POTÁSSICA	Compri mido	268856	1000	R\$0,02	R\$20,00
46	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO\, CONCENTRAÇÃ O:3%\, FORMA FARMACÊUTICA :SOLUÇÃO INJETÁVELMEPI VACAÍNA CLORIDRATO	Tubete	357788	1000	R\$1,70	R\$1.700
47	Midazolam Dosagem: 5, Aplicação: Injetável	Ampola	268481	300	R\$3,86	R\$1.158
48	NIMESULID A\, DOSAGEM:10 0 MG NIMESULIDA	Compri mido	273710	3000	R\$0,04	R\$120,00
49	OMEP RAZOL \, CONCE NTRAÇ ÃO:40 MG OMEPR AZOL	Cápsula	267713	3000	R\$0,19	R\$570,00
50	ONDANSETRON A CLORIDRATO\, DOSAGEM:2 MG/ML\, INDICAÇÃO:INJE TÁVEL ONDANSETRON A CLORIDRATO	Ampola	268504	500	R\$0,53	R\$265,00
51	PARACETAMO L\, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML\, APRESENTAÇÃ O:SOLUÇÃO ORAL	mililitro	2267777	3000	R\$0,07	R\$210,00
52	PARACETAMOL\ , DOSAGEM COMPRIMIDO:75 0 MG PARACETAMOL	Compri mido	267779	3000	R\$0,04	R\$120,00
53	PREDNISONA\, DOSAGEM:20 MG PREDNISONA	Compri mido	267743	3000	R\$0,02	R\$60,00

54	PROMETAZIN A CLORIDRATO \, DOSAGEM:25 MG/ML\ APRESENTAÇ ÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL PROMETAZIN A CLORIDRATO	Ampola	267769	1000	R\$1,80	R\$1.800
55	RINGER\ COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO\ FORMA FARMACÊUTIC A:SOLUÇÃO INJETÁVEL\ CARACTERÍSTI CA ADICIONAL:SIS TEMA FECHADO RINGER	Bolsa 250ml	303292	2000	R\$4,30	R\$8.600

56	RINGER\ COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO\ FORMA FARMACÊUTIC A:SOLUÇÃO INJETÁVEL\ CARACTERÍSTI CA ADICIONAL:SIS TEMA FECHADO RINGER	Bolsa 500ml	303292	2000	R\$4,35	R\$8.700
57	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem	Unidade	439728	2000	R\$0,23	R\$460,00

	Individual					
58	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 5, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 20 G X	Unidade	439624	2000	R\$0,17	R\$340,00
59	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 10, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 23G X 1	Unidade	439620	2000	R\$0,45	R\$900,00
60	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 20, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 18GX1 1/2	unidade	439627	2000	R\$0,41	R\$820,00
61	TRAMADOL CLORIDRATO\, DOSAGEM:100 MG TRAMADOL CLORIDRATO	Compri mido	309441	1000	R\$0,66	R\$660,00
62	TRAMADOL CLORIDRATO\, DOSAGEM:50 MG/ML\, FORMA FARMACÊUTICA :SOLUÇÃO INJETÁVEL TRAMADOL CLORIDRATO	Ampola	292382	1000	R\$0,65	R\$650,00

63	ADESIVO DENTAL\, TIPO:FOTOPOLI MERIZÁVEL\, COMPONENTES:	unidade	391133	300	R\$9,30	R\$2.790
----	---	---------	--------	-----	---------	----------

	ADESIVO + PRIMER ADESIVO DENTAL					
64	CIMENTO ODONTOLÓGIC O\, TIPO:RESINOSO AUTOADESIVO\ , AUTOCONDICI ONANTE\, ATIVACÃO:DUA L\, COMPOSIÇÃO:C OM FLÚOR\, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR\, APRESENTAÇÃ O:EM SERINGAS\, CONJUNTO COM PONTAS MISTURADORA	unidade	438043	300	R\$11,99	R\$3.597
65	CIMENTO ODONTOLÓGIC O\, TIPO:ENDODÔN TICO\, COMPOSIÇÃO:HI DRÓXIDO DE CÁLCIO\, ASPECTO FÍSICO:PASTA + PASTA\, APRESENTAÇÃO :CONJUNTO COMPLETO CIMENTO ODONTOLÓGIC O	unidade	405602	300	R\$17,00	R\$5.100
66	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO\, TIPO:RESTAURA DOR\, ALTA VISCOSIDADE\, ATIVACÃO:AUT OPOLIMERIZÁV E L\, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO\, APRESENTAÇÃO :CONJUNTO COMPLETO	unidade	436843	300	R\$6,40	R\$1.920
67	CIMENTO ODONTOLÓGIC O\, TIPO:OBTURAD OR PROVISÓRIO\,	unidade	404546	300	R\$5,50	R\$1.650

	CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SEM FLUOR, ASPECTO FÍSICO:PASTA ÚNICA					
--	--	--	--	--	--	--

68	FIO DE SUTURA AGULHADO\, MATERIAL FIO:POLIÉSTER VIOLETA\, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR\, FARPADO\, DIÂMETRO FIO:3-0\, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM\, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO\, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA\, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 26 MM\, ESTERILIDADE: ESTÉRIL\, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	620299	300	R\$0,10	R\$30
69	FIO DE SUTURA AGULHADO\, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO\, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR\, DIÂMETRO FIO:4-0\, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM\, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO\, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA\, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM\, ESTERILIDADE: ESTÉRIL\, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	487427	300	R\$1,08	R\$324,00

70	FIO DE SUTURA AGULHADO\, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO\, MODELO FIO:MONOFILA MENTAR\, DIÂMETRO FIO:5-0\, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM\, TIPO AGULHA:AGUL HA 3/8 CÍRCULO\, MODELO AGULHA:CORTA NTE REVERSA / INVERTIDA\, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM\, ESTERILIDADE: ESTÉRIL\, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	487416	300	R\$1,10	R\$330,00
----	---	---------	--------	-----	---------	-----------

71	CUNHA ODONTOLÓGIC A\, MATERIAL:MA DEIRA\, TIPO:ANATÔMI CA\, APLICAÇÃO:RE STAURAÇÃO INTERPROXIM AL\, TIPO PONTA:FINA\, CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS:SE ÇÃO TRIANGULAR\, LISA\, CORES SORTIDAS	unidade	338641	300	R\$5,10	R\$1.530
72	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGIC O\, TIPO:AUTOPOLI MERIZÁVEL\, ASPECTO FÍSICO:PÓ\, COR:COM COR RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGIC	unidade	390459	100	R\$11,29	R\$1.129

	O					
73	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO\, TIPO:AUTOPOLIMERIZÁVEL\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	unidade	390456	100	R\$11,80	R\$1.180
74	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO\, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO\, COMPRIMENTO:CERCA DE 150 MM\, LARGURA:CERCA DE 3 MM\, APRESENTAÇÃO:SERRILHADA\, TIPO USO:ESTERILIZÁVEL	unidade	450620	100	R\$0,90	R\$90
75	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO\, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO\, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO\, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM\, LARGURA:CERCA DE 4 MM\, TIPO USO:DESCARTÁVEL	unidade	423570	100	R\$0,65	R\$65
76	ALGINATO USO ODONTOLÓGICO\, TIPO:TIPO I\, APRESENTAÇÃO:POS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESA RÁPIDA	unidade	428490	100	R\$0,07	R\$7
77	GESSO - USO ODONTOLÓGICO\, TIPO:PEDRA ESPECIAL TIPO IV GESSO - USO ODONTOLÓGICO,	unidade	428417	50	R\$7,62	R\$381,00

	GESSO					
--	-------	--	--	--	--	--

78	PARAMONOCLO ROFENOL USO ODONTOLÓGICO \, ASSOCIAÇÃO:CÂ NFORA\ ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO PARAMONOCLO ROFENOL USO ODONTOLÓGICO	unidade	429902	50	R\$5,00	R\$250,00
79	SELANTE\ TIPO:PARA FÓSSULAS E FISSURAS\ CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTO POLIMERIZABLE\ COMPONENTE ADICIONAL:FLÚO R SELANTE ADESIVO, SELANT	unidade	390777	50	R\$5,93	R\$296,50
80	BABADOR\ MATERIAL:PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO\ TIPO USO:DESCARTÁVE L\ COR:BRANCA\ COMPRIMENTO:33 CM\ LARGURA:48 CM\ CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS:2 CAMADAS PAPEL/1 CAMADA PLÁSTIC	unidade	268178	300	R\$12,28	R\$3.684
81	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL\ MATERIAL:ESPO NJA DE GELATINA LIOFILIZADA\ ESTERILIDADE:E STÉRIL\ CARACTERÍSTIC AS ADICIONAIS:EM CUBO, 1 CM HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL	unidade	417242	100	R\$4,46	R\$446,00
82	DETERGENTE ENZIMÁTICO\ COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE\ PROTEASE\ LIPASE E CARBOIDRASE DETERGENTE ENZIMÁTICO	unidade	328078	200	R\$0,15	R\$30
83	SUGADOR\ MATERIAL:PVC\ TIPO:SALIVA\ CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS:C/ ARAME\ APRESENTAÇÃO:P ACOTE C/ 40 UNIDADES\ TIPO USO:ESTÉRIL\ 	unidade	406292	2000	R\$0,16	R\$320,00

	DESCARTÁVEL SUGADO					
84	SUGADOR\, MATERIAL:RESIN A ABS/POLIPROPILE NO/PVC\, TIPO:SANGUE\, APRESENTAÇÃO:E MBALAGEM INDIVIDUAL\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL SUGADOR	unidade	406293	2000	R\$0,47	R\$940,00
85	SUGADOR\, MATERIAL:PVC/ POLIPROPILENO\, TIPO:ENDODÔNTI CO\, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS:C/ 3 AGULHAS PLÁSTICAS\, APRESENTAÇÃO:E MBALAGEM INDIVIDUAL\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL	unidade	406295	2000	R\$0,61	R\$1.220

86	REVELADOR RADIOLÓGICO\, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO\, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL REVELADOR RADIOLÓGICO	unidade	405620	50	R\$0,09	R\$4,50
87	FIXADOR RADIOLÓGICO\, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL\, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO O AQUOSA PRONTA PARA USO FIXADOR RADIOLÓGICO	mililitro	405632	50	R\$0,09	R\$4,50
88	COMPRESSA GAZE\, MATERIAL:TECID O 100% ALGODÃO\, TIPO:13 FIOS/CM2\, MODELO:COR BRANCA\,ISENTA DE IMPUREZAS\, CAMADAS:8 CAMADAS\, LARGURA:7\,50 CM\, COMPRIMENTO:7\, 50 CM\, DOBRAS:5 DOBRAS\, CARACTERÍSTICA S	pacote c/ 500 unida des	269971	300	R\$20,00	R\$6.000

	ADICIONAIS:DESCARTAVEL					
89	COMPRESSA GAZE\, MATERIAL:TECID O 100%\, ALGODÃO\, TIPO:13 FIOS/CM2\, MODELO:COR BRANCA\,ISENTA DE IMPUREZAS\, CAMADAS:8 CAMADAS\, LARGURA:7\,50 CM\, COMPRIMENTO:7\, 50 CM\, DOBRAS:5 DOBRAS\, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS:ESTÉ RIL\,DESCARTÁV E L	unidade	269978	500	R\$0,03	R\$15,00
90	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (VER NOVO PD\, MATERIA L:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORM E\, TAMANH O:GRAND E\, CARACTE RÍSTICAS ADICIONAIS:LUBR IFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL\, DESCARTÁVEL\, APRESENTAÇÃO:A TÓXICA\, TIPO:AMBIDESTR A\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, MODELO:FORM ATO ANATÔMICO\, FINALIDADE:R ESISTENTE À TRACÃO	Caixa c/100	269892	300	R\$18,00	R\$5.400

91	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (VER NOVO PD\, MATERIA L:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORM E\, TAMANH O:MÉDIO\, CARACTE RÍSTICAS ADICIONAIS:LUBR IFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL\, DESCARTÁVEL\, APRESENTAÇÃO:A TÓXICA\, TIPO:AMBIDESTR A\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, MODELO:FORM ATO ANATÔMICO\, FINALIDADE:R ESISTENTE À TRAÇÃO	caixa c/100	269893	300	R\$17,00	R\$5.100
92	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (VER NOVO PD\, MATERIA L:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORM E\, TAMANH O:PEQUE NO\, CARACTE RÍSTICAS ADICIONAIS:LUBR IFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL\, DESCARTÁVEL\, APRESENTAÇÃO:A TÓXICA\, TIPO:AMBIDESTR A\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, MODELO:FORM ATO ANATÔMICO\, FINALIDADE:R ESISTENTE À TRAÇÃO	caixa c/100	269894	300	R\$18,00	R\$5.400
93	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACêUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	Ampola	448844	700	R\$1,26	R\$882,00

SOMA	R\$116.245,50
------	---------------

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 dias** contados do(a) **recebimento da nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 1.1.1 A contratada deve adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de execução dos serviços; e
 - 1.1.2 Os materiais a serem fornecidos pela empresa executante do serviço deverão atender os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na instrução Normativa nº1 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Subcontratação

- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

- 4.4. *Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*
- 1.1.3 *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*
- 1.1.4 *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*
- 1.1.5 *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) Recebimento da Nota de Empenho pelo contratado, em remessa única.*
- 5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Depósito Central de Munícão - Rodovia RJ 127, Km 06, s/n, Bairro Cabral, Paracambi - RJ, 26600-000.*
- 5.4. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:

- 1.1.6 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 1.1.7 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 1.1.8 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 1.1.9 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 1.1.10 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 1.1.11 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 1.1.12 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1.1.13 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.14 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.15 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.8. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (xxxxx) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de

impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1.16 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

1.1.17 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

1.1.18 a natureza e a gravidade da infração cometida;

1.1.19 as peculiaridades do caso concreto;

1.1.20 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

1.1.21 os danos que dela provierem para o Contratante; e

1.1.22 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão

decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 1.1.23 o prazo de validade;
 - 1.1.24 a data da emissão;
 - 1.1.25 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 1.1.26 o período respectivo de execução do contrato;
 - 1.1.27 o valor a pagar; e
 - 1.1.28 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 1.1.29 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - 1.1.30 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

- 8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

- 8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 1.1.31 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 1.1.32 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 1.1.33 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e

exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

1.1.34 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

- 9.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL OU PARCELADO, conforme a demanda do contratante.

Critérios de aceitabilidade de preços

- 9.3. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

9.3.1 *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital **OU** tabela constante no itens deste Termo de Referência.*

Exigências de habilitação

- 9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971..
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo* de 05% do *valor total estimado da contratação*.
- 9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica.

- 9.30. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*
- 1.1.35 *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*
- 1.1.35.1. *Pelo menos 20% (vinte por cento) do total estimado para contratação*
- 1.1.36 *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.*
- 1.1.37 *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*
- 1.1.38 *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu*

suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.31. *Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei* .

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$113.930,54, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.*

10.1.1 *Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.*

10.2. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

10.3. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

1.1.39 *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

1.1.40 *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

1.1.41 *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

1.1.42 *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

- I) Gestão/unidade: [...];*
- II) Fonte de recursos: [...];*
- III) Programa de trabalho: [...];*
- IV) Elemento de despesa: [...]; e*
- V) Plano interno: [...].*

11.3. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Paracambi, 03 de Janeiro de 2026.

VICTOR GAMA DE MATOS - 1º Ten
Chefe da Formação Sanitária